

PROCESSO Nº 255/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº **010**/2020

|                                  |   |   |
|----------------------------------|---|---|
| Data do protocolo:<br>01/09/2020 | Regime de tramitação:<br><b>ORDINÁRIO</b> | Data final para apreciação:<br>31/12/2020 |
|----------------------------------|---|---|

**Assunto:**

Altera a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informação ao Cidadão), de modo a adequá-la à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, e dá outras providências.



FLS. 002  
PROC. 259/20  
C.M. *Araraquara*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO **010** /2020

Altera a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informações ao Cidadão), de modo a adequá-la à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, e dá outra providência.

Art. 1º A Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, com o objetivo de assegurar o acesso a informações públicas.

§ 1º ...

...

II - receber documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação às unidades produtoras ou detentoras de documentos, dados e informações;

...

Art. 2º Aplica-se a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, quanto aos procedimentos, restrições e responsabilidades a serem observados pela Câmara Municipal para a garantia do acesso à informação prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

...

Art. 5º Na divulgação das informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal, deverão constar, além do rol estabelecido no § 1º do art. 82 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e no art. 5º da Lei nº 9.862, de 2020, no mínimo:

...

IV - subsídio dos vereadores, de forma nominal, observado o direito à intimidade; e


V – listagem nominal e pormenorizada de resultados de participantes em processos seletivos.” (NR)


Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 450, de 2019.


Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de agosto de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo adequar a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC) à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020 (Regulamenta, no âmbito do município de Araraquara, os procedimentos para a garantia do acesso à informação).

A primeira adequação (art. 1º, “caput”) refere-se à vinculação do SIC à Ouvidoria (e não mais à Gerência de Gestão da Informação), em obediência à Lei nº 9.862.

Outro ajuste foi a atualização da remissão à lei municipal de acesso à informação (art. 2º).

Mais uma atualização foi a inclusão da remissão ao dispositivo da Lei nº 9.862 que relaciona as informações mínimas que devem constar na transparência ativa da Câmara Municipal (art. 5º, “caput”). Neste contexto, foi tecnicamente adequado o inciso IV do art. 5º da Resolução nº 450, retirando sua previsão de divulgação da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, de forma nominal. Importante destacar, todavia, que a obrigatoriedade de divulgação de tal informação continua vigente, afinal a Lei nº 9.862 não só dispõe sobre tal obrigação como amplia o rol de informações sobre servidores que devem ser divulgadas. O ajuste no referido inciso é meramente técnico, já que dois dispositivos distintos estão legislando, de forma idêntica, sobre o mesmo assunto.

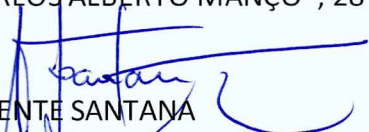
Ainda no art. 5º está-se acrescentando um quinto inciso, para incluir a listagem nominal e pormenorizada de resultados de participantes em processos seletivos como uma das informações mínimas que devem constar na transparência ativa da Câmara Municipal.


Quanto ao inciso II do § 1º do art. 1º, a atualização é tão somente o verbo ‘receber’ em substituição a ‘protocolar’.


Por último, há a necessidade de revogação do art. 4º da Resolução nº 450 por desconformidade da sua previsão recursal frente ao legislado pela Lei nº 9.862 sobre a matéria.


Desta feita, solicitamos aos pares que se manifestem favoráveis à presente proposição.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de agosto de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

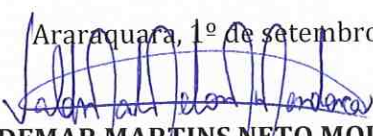
  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



## DESPACHOS

### Processo nº 255/2020


Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

|  |  |   |
|--|--|---|
| Regime de tramitação:<br><b>ORDINÁRIO</b>  | Regime de votação:<br><b>ÚNICA</b>           | Quórum:<br><b>MAIORIA SIMPLES<br/>VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b> |
| Data de recebimento:<br><b>01 SET 2020</b>   | Prazo para apreciação:<br><b>31 DEZ 2020</b> |   |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar:<br>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.   |  |   |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. |  |   |
| Araraquara, 1º de setembro de 2020.  |  |   |
| <br><b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b><br>Diretor Legislativo                                 |  |   |

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 08 SET. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 08 SET. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 05  
Proc. 255/2020  
Resp. RJM

**PARECER Nº**

**293**

**/2020**

Projeto de Resolução nº 10/2020

Processo nº 255/2020

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informação ao Cidadão), de modo a adequá-la à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

Proposição formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 SET. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... ~~22 SET 2020~~ .....  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... *Luisa G...* .....  
.....  
Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... ~~22 SET 2020~~ .....  
.....  
Presidente



|       |       |
|-------|-------|
| Folha | 06    |
| Proc. | 05512 |
| Resp. | E     |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informações ao Cidadão), de modo a adequá-la à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, e dá outra providência.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de setembro de 2020, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, com o objetivo de assegurar o acesso a informações públicas.

§ 1º .....

II - receber documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação às unidades produtoras ou detentoras de documentos, dados e informações;

Art. 2º Aplica-se a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, quanto aos procedimentos, restrições e responsabilidades a serem observados pela Câmara Municipal para a garantia do acesso à informação prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Na divulgação das informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal, deverão constar, além do rol estabelecido no § 1º do art. 82 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e no art. 5º da Lei nº 9.862, de 2020, no mínimo:

IV - subsídio dos vereadores, de forma nominal, observado o direito à intimidade; e

V – listagem nominal e pormenorizada de resultados de participantes em processos seletivos.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 450, de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2

Presidente



|       |        |
|-------|--------|
| Folha | 07     |
| Proc. | 255/20 |
| Resp. | 0      |


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 22 de setembro de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivada no Processo Legislativo nº 255/2020.

  
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA  
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "Folha da Cidade".

Edição nº 10.450, de 23 de setembro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO Nº 461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019 (Cria o Serviço de Informações ao Cidadão), de modo a adequá-la à Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, e dá outra providência.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de setembro de 2020, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 450, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, com o objetivo de assegurar o acesso a informações públicas.

§ 1º ...

II - receber documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação às unidades produtoras ou detentoras de documentos, dados e informações;

Art. 2º Aplica-se a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, quanto aos procedimentos, restrições e responsabilidades a serem observados pela Câmara Municipal para a garantia do acesso à informação prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Na divulgação das informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal, deverão constar, além do rol estabelecido no § 1º do art. 82 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e no art. 5º da Lei nº 9.862, de 2020, no mínimo:

IV - subsídio dos vereadores, de forma nominal, observado o direito à intimidade; e

V - listagem nominal e pormenorizada de resultados de participantes em processos seletivos." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 450, de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 22 de setembro de 2020.

TENENTE SANTANA  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo nº 255/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA  
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa